ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO/CAPITAL SOCIAL

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Por este instrumento particular, **CÁSSIO LUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no quadro dos advogados deste Conselho Seccional, sob o N.º 9.809, portador do CPF N.º 277.884.048-61, residente e domiciliado na Rua Juscelino Araújo, Bairro Ipueiras, CEP 64.604-470, Picos PI; **MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros dos advogados deste Conselho Seccional, sob o Nº 8.200, portador do CPF nº. 007.203.453-08, residente e domiciliado na Rua Fernando Henrique de Araújo Sousa, nº 69 – CEP 64.604-375, Bairro Ipueiras, Picos-PI, únicos sócios da Sociedade LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 26.707.504/0001-30, devidamente registrada na OAB/PI Seccional do Piauí sob o nº 95/2016 em 23 de Novembro de 2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, **alterar** o Contrato Social e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A Sociedade mudou o endereço de sua sede para Rua São Sebastião, nº 1501, CEP 64600-156, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI.

Cláusula 2ª – O capital social passa a ser de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o n° 95/2016, nos termos do Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

real) e subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente no presente ato e que se dá na seguinte forma: 50% pelo sócio CÁSSIO LUZ PEREIRA e 50% pelo sócio MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ.

Cláusula 3ª - As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o n° 95/2016, nos termos do Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular de contrato constitutivo de sociedade de advogados, comparecem as partes a seguir denominadas:

CASSIO LUZ PEREIRA, brasileiro, casado, natural de Santo André/SP, advogado inscrito na OAB/PI sob o n° 9809, RG 25.926.072-1 SSP/SP. CPF 277.884.048-61 Residente e domiciliado na Cidade de Picos na Rua Juscelino Araújo, 20 — Bairro Ipueiras, CEP 64604-470;

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ, brasileiro, casado, natural de Picos/PI, advogado inscrito na OAB/PI sob o n° 8.200, RG n° 2.141.266 SSP/PI, CPF 007.203.453-08 residente e domiciliado na Cidade de Picos na Rua Fernando Henrique de Araújo Sousa, nº 69, CEP 64.604-375, Bairro Ipueiras.

Estando livremente ajustados, resolvem oportunamente e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade".

A Presente sociedade se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos advogados do Brasil, por seu Regulamento Geral, pelos Provimentos nºs 112/2006 e 147 2012 Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. — A sociedade de advogados que se apresenta utilizará a razão social "LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS".

Parágrafo único — A razão social se manterá ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o n° 95/2016, nos termos do Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade terá por sede a cidade de PICOS-PI, na Rua São Sebastião, nº 1501, CEP 64600-156, Bairro Canto da Várzea.

Parágrafo único – A sociedade, por deliberação de seus sócios, poderá abrir filiais ou sucursais devendo averbar, para tanto, o ato constitutivo da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional competente ao local onde se instalará, ficando seus sócios obrigados a proceder inscrição suplementar.

CLÁUSULA 3ª. – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. – A sociedade tem por objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação, sendo vedado, expressamente, o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a este objeto.

CLÁUSULA 5ª. – O capital social é de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) e subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente no presente ato e que se dá na seguinte forma: 50% pelo sócio CÁSSIO LUZ PEREIRA e 50% pelo sócio MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ.

§ 1º – Toda e qualquer deliberação será tomada em consenso.

CLÁUSULA 6ª. – Além da própria sociedade, cada sócio e cada associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.
§1º. – As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil.

§ 2º - Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão pelo saldo os sócios, na proporção em que participem das perdas sociais.

§3º - A responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela sociedade perante terceiros é solidária e ilimitada.

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o n° 95/2016, nos termos do Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

§ 4º - Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, clientes da sociedade, a outro(s) sócio(s) ou mesmo a sociedade em si, é responsável pelo respectivo pagamento ou ressarcimento.

CLÁUSULA 7ª. – Ambos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou em separado.

Parágrafo único – Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a 30% do capital será necessário a anuência expressa dos sócios.

CLÁUSULA 8ª. – Os sócios possuem dever de lealdade entre si e prestarão contas aos demais, sendo vedado a todos:
I – o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses da sociedade, mesmo que em benefício de um ou mais sócios;

II – integrar ou associar-se a outra sociedade inscrita na OAB/PI;

III – representar clientes de interesses opostos;

IV – a cessão e/ou transferência, total ou parcial, de quotas do capital social ou seus direitos de preferência na subscrição de novas cotas a terceiros estranhos a sociedade sem o prévio e expresso consentimento de todos os demais sócios.

CLÁUSULA 9ª. – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano calendário, ficando estabelecido que a apuração do resultado financeiro e o balanço patrimonial da sociedade ocorrerão anualmente e coincidirão com o término do ano civil.

§ 1º - os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

§ 2º - os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 10 – Os sócios que integram a sociedade poderão exercer a advocacia autonomamente, auferindo honorários advocatícios como receita pessoal, sem reversão à sociedade.

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o nº 95/2016, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção (com ou sem prazo), especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito e os seguintes requisitos:

I - a admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.

II - aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

III – a expressa manifestação, em prazo subseqüente de 30 (trinta) dias da efetiva notificação do último sócio, dos sócios remanescentes se desejam ou não exercer o direito de preferência e/ou, se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 1º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de sócio remanescente sobre parte das quotas ofertadas e não havendo restrição pelos demais sócios ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas restantes ao terceiro interessado, não necessariamente nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

§ 2º - Em caso de mais de um sócio manifestar, tempestivamente, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas; no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

CLÁUSULA 12 – O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído da sociedade, por alteração contratual firmada pela maioria dos quinhões remanescentes. Será excluído, do mesmo modo, o sócio que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou que estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.(art. 4º do PROV 112/06)

Parágrafo único – a exclusão de sócio, a qualquer pretexto, será instruída com a prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou na sua

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o nº 95/2016, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de título e documentos. Quando a exclusão for voluntária será instruída por declaração pessoal do interessado.(art. 4, § único do PROV 112/06)

CLÁUSULA 13 – Sobrevindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento de sócio(s), a sociedade se extinguirá, salvo na hipótese de substituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento que ensejou a extinção da sociedade, em virtude da impossibilidade legal da unipessoalidade.

§ 1º - Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres, pelo sócio remanescente, com vistas ao pagamento da quota devida ao sócio eventualmente desligado.
§ 2º. O que for apurado será pago, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, em proporção equivalente à sua participação na sociedade.

§ 3º - Nas hipóteses acima previstas, os honorários pendentes serão considerados da seguinte forma:

I - as receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a seu cliente pessoal;

II - as receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao sócio eventualmente desligado ou aos herdeiros, na medida em que forem recebidos pela sociedade.

III - os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber.

§ 4º - os haveres do sócio retirante serão pagos pela sociedade em parcela única.

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o n° 95/2016, nos termos do Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

CLÁUSULA 15 – Em caso retirada ou falecimento de sócio, podem os sócios remanescentes admitir herdeiros ou algum dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA 16 – Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade, e ainda nos demais casos de desligamento de sócios, as partes elegem para a mediação e conciliação o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/PI.

CLÁUSULA 17 – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou função incompatível com a advocacia ou que gere impedimento para seu exercício na consecução dos objetivos sociais, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impediria de participar de sociedades.

CLÁUSULA 18 – Fica eleito o foro da Comarca de Picos/PI para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também infra-assinadas.

Picos-PI, 16 de Julho de 2025.

Cássio Luz Pereira

CÁSSIO LUZ PEREIRA

Maycon João de Abreu Luz

MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o nº 95/2016, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

TESTEMUNHAS

1 - Joyce de Araújo Sousa Luz

RG: 3.336.410

CPF: 054.749.873-07

2 - Luciano Silva Borges

RG:

CPF: 046268673-67

PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1° Aditivo ao Contrato Social **"LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, registrado nesta Seccional sob o nº 95/2016, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025

Ilderlene Silva Lima

Ilderlene Silva Lima

Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000050776	000050776	153/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 26707504000130

RG/Insc

Nome Fantas.: LUZ & LUZ ADVOGADOS

Endereço

Logradouro: RUA SAO SEBASTIÃO **Número:** 1501

Complemento: **CEP:** 64600156

Bairro: CANTO DA VARZEA **Código IPTU:** 000031818

Cidade: PICOS **Estado:** PI

Atividade Principal

Serviços advocatícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAG. EFETUADO VIA APLIC. B. DO BRASIL AUT. F.1FB.11A.242.553.775 EM 07/01/2025

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
14/12/2016	BDEFE4611C1E8944		17.00

Carlos Antônio de Sousa Leite
Técnico Fiscal da Rec. Municipal
Matrícula: 1825-1

SEC. MUN DE FINANÇAS

Eliene Leal de Sousa
Tec. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1717592

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000050776	000050776	106/2026	31/12/2026

Contribuinte

Nome: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 26707504000130
RG/Insc
Nome Fantas.: LUZ & LUZ ADVOGADOS

Endereço

Logradouro: RUA SAO SEBASTIÃO **Número:** 1501
Complemento: **CEP:** 64600156
Bairro: CANTO DA VARZEA **Código IPTU:** 000031818
Cidade: PICOS **Estado:** PI

Atividade Principal

Serviços advocatícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO EM 06/01/2026 (BANCO DO BRASIL). AUTENTICACAO SISBB: 1.44D.140.AF9.2E2.A34

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2° Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
14/12/2016	4055BF60721B049D		17.00

Carlos Antonio de Sousa Leite
Técnico Fiscal da Rec. Municipal
Matrícula: 1825-1
SEC. MUN DE FINANÇAS

Eliene Leal de Sousa
Tec. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 171759-2
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça 29 DE ABRIL, s/nº - Centro – Caldeirão Grande do Piauí/PI sob CEP 64.695-000 pelo Prefeito Douglas Filipe Sousa Gonçalves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 064.836.203-57 e RG nº 4.805.280 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua José V. da Costa, 430 – Centro – Caldeirão Grande do Piauí/PI sob CEP 64.695-000, atestamos para os devidos fins que a empresa LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n.º 26.707.504/0001, com sede à Travessa XV de novembro, 300 – 2º Andar – Sala 202 – Centro – Picos/PI sob CEP 64600-064, tendo como seu representante legal o Sr. (a) CÁSSIO LUZ PEREIRA E MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ, presta serviços jurídicos especializados em Administração Pública, desde 2013, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Caldeirão Grande do Piauí, 02 de Janeiro de 2023.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES:06483620357

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO
CPF/MF 064.836.203-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE MARCOLANDIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF 41.522.269/0001-15, com sede na Avenida Corinto Matos, 260 – Centro – Marcolândia/PI sob CEP 64.685-000, representada por seu Prefeito o Sr. Corinto Machado de Matos Net, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG n° 1.661.209 SSP/PI e CPF sob o n° 831.325.703-20, residente e domiciliado na Rua Auxilia Pires, 315 – Centro – Marcolândia/PI sob CEP 64.685-000, atestamos para os devidos fins que a empresa LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n.º 26.707.504/0001, com sede à Travessa XV de novembro, 300 – 2º Andar – Sala 202 – Centro – Picos/PI sob CEP 64600-064, tendo como seu representante legal o Sr. (a) CÁSSIO LUZ PEREIRA E MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ, presta serviços jurídicos especializados em Administração Pública, desde 2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Marcolândia, 02 de Janeiro de 2023.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320
Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO
CPF /MF 831.325.703-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ de n° 41.522.137/0001-93**, sediada à a Praça São Pedro, n° 29 – Centro – Santana do Piauí – PI, SOB CEP: 64.615-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal o Sra. Maria José Sousa de Moura, portador de RG nº. 1.076.572 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 411.587.843-68, atestamos para os devidos fins que a empresa LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n.º 26.707.504/0001, com sede à Travessa XV de novembro, 300 – 2º Andar – Sala 202 – Centro – Picos/PI sob CEP 64600-064, tendo como seu representante legal o Sr. (a) CÁSSIO LUZ PEREIRA E MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ, presta serviços jurídicos especializados em Administração Pública, desde 2017, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santana do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368

MARIA JOSÉ SOUSA DE MOURA
PREFEITO
CPF/MF 411.587.843-68

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 10:12:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **26.707.504/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 71909

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.707.504/0001-30

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 1501, Canto da Varzea, 64600-156

BAIRRO: Canto da Varzea MUNICÍPIO: Picos-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 10/12/2025 10:19:12.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:17 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2026.
Código de controle da certidão: **9777.E551.09CA.F2D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 250001022039924 3

CPF/CNPJ: 26.707.504/0001-30
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2025 10:45:58
VÁLIDA ATÉ 08/02/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 125AE5CB-6A11-40AC-8C39-A109AAA73131

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/12/2025 10:45:52 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **2EE964394DB5FB08**

Contribuinte: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CPF/CNPJ: **26707504000130**

Endereço:	**TV QUINZE DE NOVEMBRO, 300**	Complem:	**ANDAR 2 SALA 202**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**64600064**
Cidade:	**PICOS-PI**		

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos (PI).

Emissão: **10/12/2025 11:52:54**

Validade **10/03/2026**

Certidão sem validade para fins de tranferência de imóvel em cartório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Wilton Dantas Neiva
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 1834-1

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010320399948

CPF/CNPJ: 26.707.504/0001-30
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2025 10:46:29
VÁLIDA ATÉ 08/02/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 10DE794E-9340-4B40-9546-52283BC91FCD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/12/2025 10:46:23 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Certidão nº: 76756044/2025
Expedição: 11/12/2025, às 07:08:04
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.707.504/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.707.504/0001-30 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUZ & LUZ ADVOGADOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**1501**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.600-156	**CANTO DA VARZEA**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASSIO_LUZ@MSN.COM	**(89) 9908-2898**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **09:37:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.707.504/0001-30

Razão Social: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: TV QUINZE DE NOVEMBRO 300 ANDAR 2 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120604064356773876

Informação obtida em 11/12/2025 07:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)** inscrita no **CNPJ sob n.º 26.707.504/0001-30**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação em processo licitatório do Ente Público, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, ***que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos***.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)** inscrita no **CNPJ sob n.º 26.707.504/0001-30**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação em processo licitatório do Ente Público, sob as penas da Lei, ***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos na legislação***.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)** inscrita no **CNPJ sob n.º 26.707.504/0001-30**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação em processo licitatório do Ente Público, sob as penas da Lei, ***que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação proposta, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes***.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

A empresa **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob n.º 26.707.504/0001-30**, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, no uso de suas atribuições legais, para fins de participação em procedimento licitatório proposto pela **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI** – PI, vem**,** sob as penas da lei, **DECLARAR**, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

Cássio Luz Pereira

_____

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação – CPL

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)** inscrita no **CNPJ sob n.° 26.707.504/0001-30**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR sob as penas da lei, para fins de participação em ***procedimento licitatório proposto pela*** **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI** – ***PI, o efetivo compromisso da prestação de serviços e respectiva execução dos serviços com o fiel cumprimento das cláusulas contratuais para recebimento do mesmo pelo Fiscal de Contrato nos termos da lei, sem custos adicionais e independentes de quantidade.***

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ATOS

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI

Att. Comissão Permanente de Licitação

A empresa **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob n.º 26.707.504/0001-30**, estabelecida na **Travessa Quinze de Novembro nº 300, 2º Andar – Sala 202, Centro, Picos (PI)**, neste ato representada pelo seu **sócio administrador Sr. Cássio Luz Pereira**, **DECLARA**, para os devidos fins e direito, sob as penas da lei, na qualidade de **PROPONENTE** do procedimento de licitação proposto pela **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI**, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Termo de Referência, Anexos e especificações técnicas do procedimento licitatório proposto pela **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ- PI** – PI e realizado pela CPL do referido Órgão.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente para que se produza os efeitos legais.

Picos – PI, 15 de janeiro de 2026.

Cássio Luz Pereira

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Luz & Luz Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ/MF 26.707.504/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Cássio Luz Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.926.072-1 Órgão expedidor SSP/SP e do CPF/MF 277.884.048-61.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Picos/PI, 15 de janeiro de 2026.

Cássio Luz Pereira

_____

LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30
Cássio Luz Pereira
Sócio – Administrador
OAB/PI nº 9.809

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2025** **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **26.707.504/0001-30**
Nome empresarial: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Data de abertura no CNPJ: **23/11/2016**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 007.203.453-08

Nome: MAYCON JOAO DE ABREU LUZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 40.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 277.884.048-61

Nome: CASSIO LUZ PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 40.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 26.707.504/0001-30 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **31/03/2025 13:21:49**

Número do Recibo: **02.07.25090.0348896-2**

Autenticação: **26417.70793.75579.04005**

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **26.707.504/0001-30**
Nome empresarial: **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Data de abertura no CNPJ: **23/11/2016**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 007.203.453-08

Nome: MAYCON JOAO DE ABREU LUZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 40.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 277.884.048-61

Nome: CASSIO LUZ PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 40.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 26.707.504/0001-30 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **01/04/2024 20:35:34**

Número do Recibo: **02.07.24092.0401324-8**

Autenticação: **26251.70068.75413.04660**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05497708

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Cássio Luiz Pereira

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 9809

NOME
CASSIO LUZ PEREIRA

FILIAÇÃO
JOAO PEREIRA NETO
MARIA IRACEMA DE A. LUZ PEREIRA

NATURALIDADE
SANTO ANDRÉ-SP

DATA DE NASCIMENTO
02/10/1980

RG
25.926.072-1 - SSPSP

CPF
277.884.048-61

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM 04/03/2013

WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSDOBR OSDOBR

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09745997



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 8200

NOME
MAYCON JOAO DE ABREU LUZ

FILIAÇÃO
JOAO NETO DE ARAUJO LUZ
MARIA DA CONCEIÇAO DE ABREU LUZ

NATURALIDADE
PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO
14/02/1984

RG
2141266 - SSPPI

CPF
007.203.453-08

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
02 29/10/2012

SIGIFROI MORENO FILHO
PRESIDENTE

INIDONEIDADE

N° 57083/2025

LUZ & LUZ ADVOGADOS
CNPJ: 26.707.504/0001-30

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/02/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em18/12/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

72A0-1D75-168C-197D

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	**26.707.504/0001-30**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
23/11/2016	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2025 13:21:49
Número do Recibo
02.07.25090.0348896-2
Autenticação
26417.70793.75579.04005

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	**26.707.504/0001-30**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
23/11/2016	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
01/04/2024 20:35:34
Número do Recibo
02.07.24092.0401324-8
Autenticação
26251.70068.75413.04660